



Decreto N° 13 - de 10 de Fevereiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	5.395,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.395,20
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.395,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.395,20

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 5.395,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	5.395,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.395,20
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.395,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.395,20

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 5.395,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Fevereiro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72